



RESOLUÇÃO Nº 119/CMAS/2020

Dispõe sobre a aprovação da expedição de ofício para o Prefeito Municipal de Duque de Caxias.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

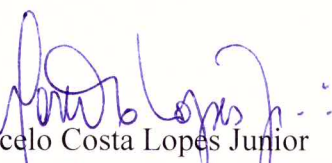
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expedição de ofício redigido pela Sociedade Civil para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Washington Reis de Oliveira no sentido de pleitear a revisão do Decreto nº 7.621 de 29 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial nº 6.860 de 29 de junho de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.029 de 02 de junho de 2020 e excluir o Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos Automotores em Logradouros Públicos do Município de Duque de Caxias das desvinculações de receitas públicas instituídas por legislações municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2020.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

